



**Resolução nº 02 de 13 de Abril de 2026**

**Dispõe sobre a criação e aprovação da Comissão das Organizações da Sociedade Civil e e inscrição de programas, projetos e serviços;**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE ALVORADA DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.202 de 14 de Novembro de 2025

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 09 abril de 2026, conforme Ata nº. 02/2026.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetividade, a transparência e a qualidade dos serviços firmados com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento contínuo das ações, do cumprimento das atribuições legais e da observância dos direitos de crianças e adolescentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Comissão permanente para acompanhamento e monitoramento das Organizações da Sociedade Civil e inscrição de programas, projetos e serviços;

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil no com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 03 membros designados por ato da Presidência do CMDCA;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Monitorar o cumprimento das atribuições legais do Organizações Sociais e Instituições;
- II – Acompanhar a execução das deliberações do CMDCA relacionadas ao Organizações e inscrição de programas, projetos e serviços;
- III – Elaborar relatórios periódicos de avaliação;
- IV – Zelar pela observância dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito de atuação;

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (meses) e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) Coordenador(a) ou pela Presidência do CMDCA.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publica-se

Eduardo Lemos Rodrigues da Silva – Presidente CMDCA